PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 025/2026

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG.

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0009	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
12.361.0009.1081	Aq. Mat. Perm. p/ o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	**326 Equipamento e Material Permanente**	**216.000,00**
1.710.000.0000	*Transferência Especial dos Estados*	*216.000,00*
02.10	ASSES. ESPECIAL DE CULTURA, ESP. LAZER	
02.10.01	ASSES. ESPECIAL DE CULTURA, ESP. LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0005	VALORIZAÇÃO DO DESPORTO E DO LAZER	
27.812.0005.2159	Apoio às Atividades Desportivas	
3.3.90.39.00	**693 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
1.706.000.0000	*Transferência Especial da União*	*4.000,00*
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0010	SAÚDE MELHOR PARA TODOS	
10.302.0010.2119	Manut. do Atend. Méd/Odon/Ambulatorial	
3.1.90.16.00	**817 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**34.000,00**
1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*34.000,00*

TOTAL: R$ 254.000,00

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000
(38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br
www.morrodagarca.cam.mg.gov.br

Art. 2º - Como Recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º, utilizar-se-á o previsto no artigo 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação no valor de R$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a efetivação do crédito orçamentário.

Morro da Garça, 23 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA:01362890618
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA:01362890618
Dados: 2026.10.23 08:14:42 -03'00'

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000
(38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br
www.morrodagarca.cam.mg.gov.br